

vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 300.497,59 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — € 39.502,41 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

26/12/2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Ribeiro dos Santos*.

208328683



PARTE H

AMRAM — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 290/2015

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMRAM — Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, de 22/12/2014, nos termos da alínea q) do artigo 18.º dos seus Estatutos conjugado com a alínea a) do artigo 9.º da citada Lei n.º 35/2014, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 22/12/2014, como Secretária Executiva da AMRAM, a Técnica Superior Zélia Maria da Silva Rodrigues, pertencente ao Mapa de Pessoal desta Associação de Municípios, tendo-lhe sido fixada a remuneração de € 2.987,25.

23 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo da AMRAM, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

308313827

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Declaração de retificação n.º 22/2015

Torna-se público que no aviso n.º 12673/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro, no ponto 1 onde se lê “...preenchimento de 6 postos de trabalho...” deve ler-se “...preenchimento de 5 postos de trabalho...”

14 de novembro de 2014. — O Vereador, *Guido de Luna da Silva Teles*.

308262992

MUNICÍPIO DE ARRAIÓLOS

Aviso n.º 291/2015

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Área de mecânica e jardinagem.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por proposta da Câmara Municipal de 03 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, deliberou, na sessão de 16 de dezembro de 2014, autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns abaixo indicados. Assim, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Identificação do número de postos de trabalho:

Processo A — 1 Lugar da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Área de atividade: Mecânico — Divisão de Obras Municipais (DOM);

Processo B — 1 Lugar da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Área de atividade: Jardineiro — Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente, (DAUSUA);

2 — Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade, o seguinte: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Arraiolos.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

6 — Tendo em conta o n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e conforme deliberação da Câmara Municipal de Arraiolos de 03 de dezembro de 2014, e da Assembleia Municipal de Arraiolos de 16 de dezembro de 2014, por razões de celeridade, economia processual, aproveitamento de atos, natureza das necessidades e numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal e o relevante interesse público nos respetivos recrutamentos, foi autorizado que os presentes procedimentos concursais sejam únicos, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e do disposto no artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pelo que poderão candidatar-se, igualmente, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar em caso de se verificar a impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

7 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita os presentes procedimentos.